



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 9ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA),
EM 03 DE MARÇO DE 2022 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Carlos Augusto Amaral Oliveira.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro LEONARDO PUNTEL fez breve relato acerca de sua viagem, no curso da última semana, às cidades de Manaus/AM e Boa Vista/RR. O Ministro destacou que foi muito bem recebido pelo Juiz Federal da Justiça Militar da 12ª Auditoria, Dr. Ataliba Dias Ramos, ressaltando a sua excelente impressão quanto à organização e empenho dos funcionários e servidores do juízo. Na ocasião, o Ministro também visitou as instalações da Procuradoria da Justiça Militar, no Amazonas. No dia seguinte, o Ministro, acompanhado do Vice-Presidente do STM, Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, participou da inauguração da nova sede da Procuradoria da Justiça Militar em



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **11/03/2022 14:42:43**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17350a50f8b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **11/03/2022 15:12:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173e1ed5481**.

Boa Vista/RR. Na sequência, o Ministro registrou a sua visita à Operação Acolhida em Boa Vista/RR, assinalando que a referida Operação foi instaurada quando ainda era Chefe de Logística do Ministério da Defesa, em janeiro de 2018, lembrando que, na época, acompanhou o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, e visitou as cidades de Pacaraima e Boa Vista e as obras iniciais das instalações do Centro de Acolhimento, Centro de Triagem e da estrutura de acolhimento aos venezuelanos que fugiam da fome. Ressaltou, ainda, que a referida operação humanitária é motivo de orgulho para todos os brasileiros. Destacou o empenho das Forças Armadas organizadas juntamente com os órgãos civis, além de federais, estaduais e municipais e organismos internacionais como Organização das Nações Unidas (ONU), Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), salientando que apenas o Brasil tem esse projeto humanitário de sucesso que inclui em sua fase final a interiorização dessas pessoas refugiadas entre os mais de 5 mil municípios do País, e que, por meio dessa operação, têm a chance de receber alimentação, acolhimento e reinserção em uma nova sociedade. Por fim, sugeriu ao Ministro Presidente que os Ministros da Corte, no momento adequado, também visitem a Operação Acolhida, na cidade de Boa Vista/RR.

Pedindo a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fez breve alusão à inauguração da unidade da Procuradoria da Justiça Militar, em Boa Vista/RR. Logo após, o Ministro relatou que, na quinta-feira passada, dia 24 de fevereiro, proferiu palestra no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e que, na ocasião, foi agraciado com a Ordem do Mérito Judiciário daquele Estado por iniciativa generosa de seu Presidente, Desembargador Cristóvão Suter. No tocante à palestra, o Ministro registrou que proferiu sumária exposição para os bacharéis de um programa promovido pelo TJ/RR, denominado de "Residentes do Judiciário". Segundo o Ministro, trata-se de estágio de pós-graduação para bacharéis que já concluíram o curso de Direito, regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de proporcionar a um grupo qualificado de bacharéis o conhecimento da Justiça e, de outra ponta, permitir que a Justiça também se valha de uma colaboração valiosa de profissionais formados dentro desse programa inovador que já foi iniciado em vários Tribunais de Justiça pelo País. Concluindo, o Ministro sugeriu que o referido projeto seja também implementado na Justiça Militar da União.

Ao final, o Ministro Presidente, associando-se às palavras do Ministro LEONARDO PUNTEL, rememorou que, em 2019, por meio de uma sugestão sua,



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **11/03/2022 14:42:43**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17350a50f8b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **11/03/2022 15:12:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173e1ed5481**.

os Ministros estiveram em Boa Vista, por ocasião da realização de um Seminário conduzido aqui em Brasília e em Manaus, inclusive, com a participação de alguns estrangeiros, entre portugueses, espanhóis e colombianos, que igualmente puderam prestigiar a Operação Acolhida. Mencionou, assim, que na ocasião os Ministros e os referidos estrangeiros ficaram impressionados com os resultados alcançados pela referida Operação. Ainda, o Ministro Presidente asseverou que a Operação foi desenvolvida do zero, sem nenhuma experiência ou conhecimento sobre o tema e a logística era extremamente complexa, sendo o Brasil pioneiro no preparo, atuação e organização de uma atividade desse padrão e será, sem dúvida, um exemplo para todas as Nações. Finalizando, fez referência ao Gen Ex Eduardo Pazuello que iniciou a montagem e estrutura da Operação Acolhida, ressaltando o desconhecimento da sociedade sobre o fato.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000834-56.2021.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **PACIENTE:** G. L. F. B. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** J. F. D. J. M. D. A. D. 6. C. -. J. M. D. U. -. S.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do presente **Habeas Corpus** e denegou a ordem, para trancar a Ação Penal Militar nº 7000122-17.2020.7.06.0006, desde o recebimento da Denúncia, com relação ao paciente, G. L. F. B., por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000736-71.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **EMBARGANTE:** IZABELLA XAVIER FALCÃO DE SOUZA. ADVOGADO: JOSÉ MÁRIO RAMOS CORREIA DE ARAÚJO (OAB: PE47165). **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os presentes Embargos de Declaração, para manter íntegro o Acórdão embargado, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Declarou-se suspeito o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, de acordo com o art. 141 do RISTM.

APELAÇÃO Nº 7000209-22.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **11/03/2022 14:42:43**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17350a50f8b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **11/03/2022 15:12:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173e1ed5481**.

APELANTES: NEWTON FIGUEIREDO CORREA, MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA, IZABELLA XAVIER FALCÃO DE SOUZA, FLÁVIO FLORÊNCIO DA SILVA e FABIANA DE MORAES SANSONE DA SILVA. **APELADOS:** NEWTON FIGUEIREDO CORREA, MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA, IZABELLA XAVIER FALCÃO DE SOUZA, FLÁVIO FLORÊNCIO DA SILVA e FABIANA DE MORAES SANSONE DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO GOMES (OAB: DF2116-A), SILVIO CESAR CARDOSO DE FREITAS (OAB: DF59182), ANDRE JANSEN DO NASCIMENTO (OAB: DF51119), EMERSON DE ARAÚJO BELTRÃO (OAB: PE45842), ISABELLA WANDERLEY ALVES PEQUENO BELTRÃO (OAB: PE48033) e YNGRID PATROCÍNIO MATOS (OAB: DF48884).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar de nulidade por violação dos princípios do juiz natural e da segurança jurídica, arguida pela Defesa de LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA, contra o voto do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que conhecia e acolhia a preliminar defensiva, de nulidade absoluta em razão do julgamento monocrático realizado pela Juíza Federal da Justiça Militar da Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar, diante da ofensa à competência natural do Conselho Especial de Justiça para o Exército da Auditoria da 7ª CJM. Em seguida, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade processual por inépcia da inicial; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade em razão da não realização de Sessão de Julgamento, arguida pelas Defesas de IZABELLA XAVIER FALCÃO BENETTI, FLÁVIO FLORÊNCIO DA SILVA e FABIANA DE MORAES SANSONE DA SILVA por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de dupla punição - princípio **non bis in idem**, arguida pela Defesa de LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA, por falta de amparo legal. Prosseguindo, **no mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento aos Apelos defensivos e conheceu e deu provimento ao Apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença recorrida, retificar a dosimetria da pena dos apelantes/apelados para fazer incidir a fração de 2/3 a título de continuidade delitiva (art. 71 do CP comum), nos seguintes termos: Cel Ex R1 NEWTON FIGUEIREDO CORRÊA à pena de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão, como incurso no art. 251, § 3º, c/c o art. 53, § 2º, inciso I e § 4º (cabeça) e art. 70, inciso II, alínea "l", tudo do CPM; Ten Cel LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA à pena 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, pelo crime tipificado no art. 251, § 3º, c/c o art. 53, § 2º, inciso I e art. 70, inciso II, alínea "l", tudo



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **11/03/2022 14:42:43**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17350a50f8b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **11/03/2022 15:12:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173e1ed5481**.

do CPM; Cap Ref FLÁVIO FLORÊNCIO DA SILVA à pena de 4 (quatro) anos e 7 (sete) meses de reclusão, como incurso no art. 251, c/c o art. 53, ambos do CPM; FABIANA DE MORAES SANSONE DA SILVA à pena de 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses de reclusão, pelo crime capitulado no art. 251, c/c o art. 53, ambos do CPM; de forma continuada (art. 71 do CP); e 1ª Ten R/2 IZABELLA XAVIER FALCÃO BENETTI à pena de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, por infringência ao art. 251, § 3º, c/c o art. 53 e art. 70, inciso II, alínea "I", tudo do CPM, mantidos os demais termos da Sentença, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração de voto quanto à primeira preliminar. Declarou-se suspeito o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, na forma do art. 141 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares e os Advogados da Defesa, Drs. Silvio Cesar Cardoso de Freitas, Emerson de Araújo Beltrão e Carlos Alberto Gomes.

A Sessão foi encerrada às 18h15.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 07 a 10/03/2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **11/03/2022 14:42:43**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17350a50f8b**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **11/03/2022 15:12:01**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173e1ed5481**.